

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2023 de 08 de março de 2023

Página 1



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 6872/2023.**  
**De 07 de março de 2023.**

**Súmula:** "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, as áreas de imóveis que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 6.152/2023.

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, com intuito de manutenção da iluminação pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, conforme abaixo especificado:

**§ 1º** Avenida Nossa Senhora Aparecida: situada no Loteamento Vila San Martin; matrícula imobiliária n. 29.714 CRI/FRG. Área (m²): 2.197,85 m².

I - Descrição do perímetro: iniciando no ponto 0=PP, que faz divisa confrontando com área 2, segue com o rumo de 85°08'17"NE e percorre 95,78 metros confrontando com área 2, até o ponto P1, segue com o rumo de 73°16'14"NE e percorre 7,17 metros confrontando com área 2, até o ponto P2, segue com o rumo de 34°50'27"SO e percorre 40,91 metros confrontando com Av. Nossa Senhora Aparecida, até o ponto P3, segue com o rumo de 85°08'17"SO e percorre 41,10 metros confrontando com área 1, até o ponto P4, segue com o rumo de 57°48'58"NO e percorre 44,07 metros confrontando com Av. Nossa Senhora Aparecida, até o ponto P5, segue com o rumo de 11°13'57"NO e percorre 3,47 metros confrontando com Av. Nossa Senhora Aparecida, até o ponto 0=PP, onde teve início esta descrição.

**§ 2º** Rua Santa Cândida: situada no Loteamento Vila San Martin; matrícula imobiliária n. 29.714 CRI/FRG. Área (m2): 1.165,32 m².

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

I - Descrição do perímetro: Iniciando no ponto 0=PP, situado na confrontação com Loteamento San Martin; deste, segue, confrontando com o Loteamento San Martin com rumo de 11°34'26" SE e a distância de 15,46 m até o ponto P-1; deste, segue, confrontando com Área 2 com rumo de 82°28'17" e a distância de 76,06 m até o ponto P-2; deste, segue, confrontando com Loteamento Jardim Das Flores. Com rumo de 29°54'26" NO e a distância de 21,96 m até o ponto P-3; deste, segue, confrontando com quadra 1 com o rumo de 84°51'57" e a distância de 67,83 m até o ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**§ 3º** Rua Santo Inácio: situada no Loteamento Vila San Martin; matrícula imobiliária n. 29.714 CRI/FRG. Área (m2): 1.416,06 m².

I - Descrição do perímetro: Iniciando no ponto 0=PP, deste, segue, confrontando com Loteamento San Martin com rumo de 6°34'48"SE e a distância de 15,19 m até o ponto P-1; deste, segue, confrontando com quadra 1 com rumo de 82°57'04" SE e a distância de 80,45 m até o ponto P-2; deste, segue, confrontando com Loteamento Jardim das Flores com rumo de 22°56'34"NE e a distância de 19,38 m até o ponto P-3; deste, segue, confrontando com quadra e com rumo de 85°26'17"NO e a distância de 89,42 m até o ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**§ 4º** Rua São Benedito: situada no Loteamento Vila San Martin; matrícula imobiliária n. 29.714 CRI/FRG. Área (m2): 2.411,94 m².

I - Descrição do perímetro: Iniciando no ponto 0=PP, que faz divisa com rua Rio Tejo , segue com o rumo de 46°13'26"SE e percorre 10,77 metros confrontando com rua Rio Tejo, até o ponto P1, segue com o rumo de 69°07'34"SO e percorre 15,13 metros confrontando com Rua Rio Tejo, até o ponto P2, segue com o rumo de 84°41'54"NO e percorre 159,24 metros confrontando com quadra 2, até o ponto P3, segue com o rumo de 4°04'02"NE e percorre 15,47 metros confrontando com loteamento San Martin, até o ponto P4, segue com o rumo de 83°58'09"SE e percorre 108,82 metros, confrontando com quadra 3, até o ponto P5, segue com o rumo de 83°58'20"SE e percorre 55,91 metros confrontando com quadra 3, até o ponto 0=PP, onde teve início esta descrição.

**§ 5º** Rua Rio Tejo: situada no Loteamento Vila San Martin; matrícula imobiliária n. 29.714 CRI/FRG. Área (m2): 1.536,38 m².

I - Descrição do perímetro: Iniciando no ponto 0=PP, que faz divisa com área 3 , segue com o rumo de 8°55'28"SE e percorre 17,04 metros confrontando com área 3, até o ponto P1, segue com o rumo de 83°30'34"NO e percorre 100,52 metros confrontando com quadra 3, até o ponto P2, segue com o rumo de 1°47'29"NO e percorre 14,60 metros confrontando com loteamento San Martin, até o ponto P3, segue com o rumo de 84°39'56"SE e percorre 98,12 metros confrontando com quadra 4, até o ponto 0=PP, onde teve início esta descrição.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**§ 6º** Rua Rio Guarani: situada no Loteamento Jardim Mascate; matrícula imobiliária n. 29.714 CRI/FRG. Área (m2): 1.439,28 m².

I - Descrição do perímetro: Iniciando no ponto 0=PP, que faz divisa com loteamento Jardim Mascate, segue com o rumo de 13°46'18"SE e percorre 16,98 metros confrontando com loteamento Jardim Mascate, até o ponto P1, segue com o rumo de 83°29'45"NO e percorre 3,37 metros confrontando com quadra 4, até o ponto P2, segue com o rumo de 83°29'45"NO e percorre 91,70 metros confrontando com quadra 4, até o ponto P3, segue com o rumo de 4°54'03"NE e percorre 15,23 metros confrontando com loteamento San Martin, até o ponto P4, segue com o rumo de 83°56'39"SE e percorre 78,41 metros confrontando com quadra 5, até o ponto P5, segue com o rumo de 83°56'39"SE e percorre 11,20 metros confrontando com quadra 5, até o ponto 0=PP, onde teve início esta descrição.

**§ 7º** Rua Rio Paranaíba: situada no Loteamento Vila San Martin; matrícula imobiliária n. 29.714 CRI/FRG. Área (m2): 1.464,21 m².

I - Descrição do perímetro: Iniciando no ponto 0=PP, confrontando com quadra 6 , segue com o rumo de 83°23'05"SE e percorre 14,56 m confrontando com quadra 6, até o ponto P1, segue com o rumo de 0°00'00"SE e percorre 14,93 m confrontando com área 4, até o ponto P2, segue com o rumo de 83°23'45"NO e percorre 95,53 m confrontando com quadra 5, até o ponto P3, segue com o rumo de 21°33'05"NO e percorre 16,85 metros confrontando com loteamento San Martin, até o ponto P4, segue com o rumo de 83°23'05"SE e percorre 87,20 m confrontando com quadra 6, até o ponto 0=PP, onde teve início esta descrição.

**Art. 2º** A medida de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

Assinado de forma digital por  
MARCOS ANTONIO  
MARCOS ANTONIO  
MARCOS ANTONIO  
SILVA:04318688917  
7 2606:2023.03.08 16:58:57  
03707

**Marco Antonio Marcos Silva**  
**Prefeito Municipal**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6873/2023.**  
**De 08 de março de 2023.**

**SÚMULA:** "Exonera Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 13.822/2023:

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a servidora: **Gabrieli de Toledo Moura**, inscrita no CPF/MF sob o n. 087.056.559-19, portadora da cédula de identidade n. 11.067.687-5 SESP/PR, a partir de 07 de março de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2023.

Assinado de forma digital por  
MARCOS ANTONIO  
MARCOS ANTONIO  
MARCOS ANTONIO  
SILVA:04318688917  
7 2606:2023.03.08 17:01:22  
03307

**Marco Antonio Marcos Silva**  
**Prefeito Municipal**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2023 de 08 de março de 2023

Página 2



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6874/2023.  
De 08 de março de 2023.

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 13.826/2023:

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de março de 2023.

§ 2º 01 (um) cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 07 de março de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2023.

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2023.03.08 17:52:37  
-03'02'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6875/2023.  
De 08 de março de 2023.

**SÚMULA:** "Nomeia Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 13.830/2023.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeada para ocupar de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Gabielli de Toledo Moura** inscrita no CPF/MF sob o n. 087.056.559-19, portadora da cédula de identidade n. 11.067.687-5 SESP/PR, a partir de 07 de março de 2023.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Meio Ambiente sobre as Legislações ambientais vigentes e políticas ambientais, atualizações e adequações necessárias conforme repassado por órgãos pertinentes; Assessoria técnica e jurídica no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, quando solicitado; Coordenação, assessoria e participação na elaboração de Planos Municipais; Coordenação e assessoria na organização e participações de Consultas e Audiências Públicas; Assessoria e elaboração de termos de referência e licitações para desenvolvimento de atividades; Desempenhar atividades correlatas à área que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2023.

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2023.03.08 17:11:54  
-03'02'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 032/2023.  
De 08 de março de 2023.

**SÚMULA:** "Designa servidoras públicas municipais efetivas para exercício de função, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 10.144/2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam designados as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matricula	Local de Trabalho	Função	Período	Designação a partir de:
Andrezza Schweitzer Pereira Machado	349.840 348.415	CMAEE	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/03/2023
Alexandra dos Santos	310.301	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/03/2023
Rozilete Terezinha Ferreira Gregorio	355.915	E.M Alcides Mário Pelanda	Educação Especial	Tarde	01/03/2023
Rosangela Lucio Correia Morais	353.078 351.143	CMAEE	Educação Especial	Manhã	01/03/2023
Marcia Teixeira Hort	348.546	CMAEE	Educação Especial	Tarde	01/03/2023
Marilda da Luz dos Santos	351.138 352.952	CMAEE	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/03/2023

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Helenice Ferreira Santos Faria	351.581	CMAEE	Educação Especial	Tarde	01/03/2023
Franciele Xavier	355.835	CMAEE	Educação Especial	Tarde	01/03/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 março de 2023.

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2023.03.08 16:59:24  
-03'02'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2023 de 08 de março de 2023

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 033/2023.  
De 08 de março de 2023.

**SÚMULA:** "Designa servidora pública municipal para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 92.35/2023.

### RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Função	Local de Trabalho	Designação a partir de:
Edinéia Juliana Preuss	Professora	350.660 351.497	Coordenação Pedagógica	E.M. São Francisco de Assis	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2023.

Assinado de forma digital por  
MARCOS ANTONIO MARCONDES  
MARCOS ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
SILVA-04318688917  
Data: 2023.03.08 17:00:01  
43100

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a Estratégia de Saúde da Família no âmbito da unidade; Assumir a Responsabilidade Técnica da Unidade de Saúde e do serviço de Enfermagem da Unidade; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade, em todos os programas e estratégias inerentes à Atenção Básica; Organizar e coordenar a criação de grupos de educação em saúde, Previne Brasil, planifica SUS, como forma de garantir padrões elevados de assistência aos usuários; como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros grupos do Ministério da Saúde; desenvolver ações de capacitação dos ACS com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho da equipe; A critério da Chefe Técnica da Atenção Básica, fica a disposição para a cobertura de férias e licença prêmio, conforme fizer necessário; Responsável pela informação nos fechamentos do resumo de frequência, bem como respeitar os prazos estabelecidos para encaminhar pedidos de férias e Licença prêmio conforme calendário estabelecido pela Coordenação de Gestão de Pessoas; Coordenação de outros programas de saúde implantados a nível municipal, de acordo com as políticas estaduais e federais; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; Efetivar medidas administrativas quando necessárias, por exemplo: advertências, dentre outras; conduzir o processo de planejamento na unidade e contribuir com o planejamento das equipes; Monitorar e avaliar o trabalho na unidade, bem como seus resultados e impactos na saúde da população; Garantir o processo de territorialização e sua atualização; Garantir a produção e a alimentação regular dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde do Município e outros sistemas de informação que o Gestor indicar; Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas baixadas pela Secretaria Municipal de Saúde; Assegurar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, visando atendimento digno ao usuário; Promover o contínuo desenvolvimento das relações interpessoais na Unidade de Saúde sob sua responsabilidade; Articular com equipamentos de outras políticas públicas (Assistência Social, Educação, etc) para promover a intersetorialidade em prol do desenvolvimento das políticas municipais de saúde; Avaliar em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações a medida de seu impacto sobre a situação de saúde; Acompanhar, monitorar e avaliar a alimentação da informação das ações mensalmente dos indicadores do Previne Brasil Outras; Considerando a reorganização, implementação, compromisso e fortalecimento da Atenção Primária em seu papel de ordenadora dos níveis da atenção a saúde conforme Resolução SESA nº 1083/2021; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 034/2023.  
De 08 de março de 2023.

**SÚMULA:** "Destitui servidoras públicas municipais efetivas de função de chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 13.670/2023:

### RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Tailita Fernanda de Faria	352.352	SMS	Seção US Vila Marli	06/03/2023
Marcia Regina de Souza Gyzik	359.740	SMS	Seção US Nações	03/03/2023
Thays Karoline Zeochoouka da Silva	358.096	SMS	Seção US Iguaçu	06/03/2023

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Elaine Maria Marcelino	359.799	SMS	Seção US Nações	03/03/2023

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Thays Karoline Zeochoouka da Silva	358.096	SMS	Seção US Vila Marli	06/03/2023

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a Estratégia de Saúde da Família no âmbito da unidade; Assumir a Responsabilidade Técnica da Unidade de Saúde e do serviço de Enfermagem da Unidade; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade, em todos os programas e estratégias inerentes à Atenção Básica; Organizar e coordenar a criação de grupos de educação em saúde, Previne Brasil, planifica SUS, como forma de garantir padrões elevados de assistência aos usuários; como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros grupos do Ministério da Saúde; desenvolver ações de capacitação dos ACS com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho da equipe; A critério da Chefe Técnica da Atenção Básica, fica a disposição para a cobertura de férias e licença prêmio, conforme fizer necessário; Responsável pela informação nos fechamentos do resumo de frequência, bem como respeitar os prazos estabelecidos para encaminhar pedidos de férias e Licença prêmio conforme calendário estabelecido pela Coordenação de Gestão de Pessoas; Coordenação de outros programas de saúde implantados a nível municipal, de acordo com as políticas estaduais e federais; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; Efetivar medidas administrativas quando necessárias, por exemplo: advertências, dentre outras; conduzir o processo de planejamento na unidade e contribuir com o planejamento das equipes; Monitorar e avaliar o trabalho na unidade, bem como seus resultados e impactos na saúde da população; Garantir o processo de territorialização e sua atualização; Garantir a produção e a alimentação regular dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde do Município e outros sistemas de informação que o Gestor indicar; Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas baixadas pela Secretaria Municipal de Saúde; Assegurar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, visando atendimento digno ao usuário; Promover o contínuo desenvolvimento das relações interpessoais na Unidade de Saúde sob sua responsabilidade; Articular com equipamentos de outras políticas públicas (Assistência Social, Educação, etc) para promover a intersetorialidade em prol do desenvolvimento das políticas municipais de saúde; Avaliar em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2023 de 08 de março de 2023

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

medida de seu impacto sobre a situação de saúde; Acompanhar, monitorar e avaliar a alimentação da informação das ações mensalmente dos indicadores do Previnir Brasil Outras; Considerando a reorganização, implementação, compromisso e fortalecimento da Atenção Primária em seu papel de ordenadora dos níveis da atenção a saúde conforme Resolução SESA nº 1083/2021; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 4º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Priscila Gadonski Silveira	359.800	SMS	Seção US Iguazu	06/03/2023

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a Estratégia de Saúde da Família no âmbito da unidade; Assumir a Responsabilidade Técnica da Unidade de Saúde e do serviço de Enfermagem da Unidade; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normalização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade, em todos os programas e estratégias inerentes à Atenção Básica; Organizar e coordenar a criação de grupos de educação em saúde, Previnir Brasil, planifica SUS, como forma de garantir padrões elevados de assistência aos usuários; como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros grupos do Ministério da Saúde; desenvolver ações de capacitação dos ACS com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho da equipe; A critério da Chefe Técnica da Atenção Básica, fica a disposição para a cobertura de férias e licença prêmio, conforme fizer necessário; Responsável pela informação nos fechamentos do resumo de frequência, bem como respeitar os prazos estabelecidos para encaminhar pedidos de férias e Licença prêmio conforme calendário estabelecido pela Coordenação de Gestão de Pessoas; Coordenação de outros programas de saúde implantados a nível municipal, de acordo com as políticas estaduais e federais; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; Efetivar medidas administrativas quando necessárias, por exemplo: advertências, dentre outras; conduzir o processo de planejamento na unidade e contribuir com o planejamento das equipes; Monitorar e avaliar o trabalho na unidade, bem como seus resultados e impactos na saúde da população; Garantir o processo de territorialização e sua atualização; Garantir a produção e a alimentação regular dos sistemas de informação do Sistema Único de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Saúde do Município e outros sistemas de informação que o Gestor indicar; Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas baixadas pela Secretaria Municipal de Saúde; Assegurar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, visando atendimento digno ao usuário; Promover o contínuo desenvolvimento das relações interpessoais na Unidade de Saúde sob sua responsabilidade; Articular com equipamentos de outras políticas públicas (Assistência Social, Educação, etc) para promover a intersetorialidade em prol do desenvolvimento das políticas municipais de saúde; Avaliar em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações a medida de seu impacto sobre a situação de saúde; Acompanhar, monitorar e avaliar a alimentação da informação das ações mensalmente dos indicadores do Previnir Brasil Outras; Considerando a reorganização, implementação, compromisso e fortalecimento da Atenção Primária em seu papel de ordenadora dos níveis da atenção a saúde conforme Resolução SESA nº 1083/2021; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
ANTONIO MARCONDES  
SILVA-0431868891  
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-0431868891  
Data: 2023.03.08 17:00:44 -0300  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA Nº 16 / 2023 - DIÁRIA  
DE 08 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6385/2022 de 07 de Abril de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Visita técnica para informações sobre os sistemas, na Cidade de Castro - PR no dia 13/03/2023, conforme disposto no Processo Fly nº 13635/2023, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
GIULIANO DA SILVA PASTEGA	073.765.559-35	Assistente Administrativo	351958	1 x 35%	R\$ 726,18	R\$ 254,16

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de Março de 2023.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO  
ESPINDULA DE JESUS

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS

Secretária Municipal de Administração  
Decreto 6385/2022



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2023 de 08 de março de 2023

Página 6



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca o candidato classificado, relacionado no anexo I, deste edital de convocação, para contratação temporária, referente ao Edital - PSS nº 05/2022, para o provimento da vaga abaixo relacionada, conforme solicitado e autorizado por meio do processo administrativo número 54068/2023:

- **01 (UMA)** vaga para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**;

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminado no Anexo I, para confirmar a aceitação do cargo, bem como, para entregar toda a documentação abaixo descrita, o Atestado de Saúde Ocupacional (Anexo II), e Autodeclaração (Anexo III), se for o caso, conforme previsto no Edital do PSS, número 05/2022.

#### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:**

Carteira de identidade- RG; C.P.F./MF em situação regular; Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral; Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso; Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP; PIS/PASEP; Cópia da Carteira de Trabalho, Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos; Certidão de casamento, quando couber; Carteira de reservista, quando couber; Certidão de antecedentes criminais mediante a apresentação de certidão dos setores de distribuição de execuções criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, dos locais em que tenha residido o candidato nos último cinco anos; 1 (uma) foto 3x4 (recente); Comprovante de escolaridade; carteira do conselho da classe nos casos específicos.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO  
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS  
Data: 2023.03.08 14:21:50 -03'00'

**ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 013/2023



#### **ANEXO I - Edital de Convocação 013/2023 - SMA**

**HORÁRIO/LOCAL: Dia 13 Março de 2023 às 08:30h, na Rua Manoel Claudino Barbosa nº1760, Iguaçú- Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83833-080.**

**CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - Classificação Geral**

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROSÁRIA FURQUIM	194º

MARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE  
xpo 14 - Balanço Patrimonial  
ninação Direta

Exercício 2022  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TIVO CIRCULANTE	282.648,31	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	204.858,56	0,00
CAXA E EQUIVALENTES DE CAXA	274.558,84	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	74.285,90	0,00
DEMAS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.089,47	0,00	FORNecedores E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	15.856,57	0,00
TIVO NÃO-CIRCULANTE	3.914.324,57	0,00	DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	110.416,09	0,00
IMOBILIZADO	3.914.324,57	0,00	TOTAL DO PASSIVO	204.658,56	0,00
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			Exercício Atual	Exercício Anterior	
			410.738,58	0,00	
			35.986,72	0,00	
			3.512.753,81	0,00	
			-5.725.832,73	0,00	
			9.238.686,54	0,00	
			3.859.482,11	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			TOTAL	4.196.972,88	0,00
OTAL	4.196.972,88	0,00	TOTAL	4.196.972,88	0,00
VO FINANCEIRO	282.648,31	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	282.648,31	0,00
VO PERMANENTE	3.914.324,57	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
DO PATRIMONIAL				3.914.324,57	0,00

MPENSAÇÕES	Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
				EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	285.260,95	0,00
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	285.260,95	0,00
OTAL		0,00	0,00	TOTAL	285.260,95	0,00

Documento assinado digitalmente por JANE RODRIGUES PINHEIRO FERREIRA  
Data: 07/03/2023 16:18:24 -0300  
Verifique em https://verificador.br.br

FAZENDA RIO GRANDE, 07/03/2023

Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira  
Controlador Interno

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RAMONTEIRA RAVENA  
Data: 2023.03.07 15:40:33 -03'00'

ALEXANDRE RAMONTEIRA RAVENA  
080904

Assinado digitalmente por ANTONIO ROBERTO TENCYZN  
Data: 2023.03.07 19:21:58 -03'00'

ANTONIO ROBERTO TENCYZN  
A:03260120955

Antonio Roberto Tencyzna  
Controlador CRC PR 043581/O-0

Assinado de forma digital por ANTONIO ROBERTO TENCYZN  
Data: 2023.03.07 19:21:58 -03'00'

JANE RODRIGUES PINHEIRO FERREIRA  
Data: 07/03/2023 16:21:01 -0300  
Verifique em https://verificador.br.br

JANE RODRIGUES PINHEIRO FERREIRA  
0904

MARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Página: 1/1

Administração Direta

VARIACÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
<b>VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	
	<b>10.245.892,79</b>
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.234.350,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.234.350,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	11.542,79
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	11.542,79
<b>VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	
	<b>15.331.749,94</b>
PESSOAL E ENCARGOS	4.431.595,08
ENCARGOS PATRONAIS	996.300,20
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.435.294,88
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	518.726,72
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	90.994,08
SERVIÇOS	427.732,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.827.556,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.827.556,67
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.553.871,47
DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.553.871,47
Resultado Patrimonial do Período	-5.085.857,15

FAZENDA RIO GRANDE, 07/03/2023

Alexandre Tramontina Gravena  
Presidente

ALEXANDRE RAMONTEIRA RAVENA  
080904

Antonio Roberto Tencyzna  
Controlador CRC PR 043581/O-0

ANTONIO ROBERTO TENCYZN  
A:03260120955

Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira  
Controlador Interno

JANE RODRIGUES PINHEIRO FERREIRA  
Data: 07/03/2023 16:21:01 -0300  
Verifique em https://verificador.br.br

JANE RODRIGUES PINHEIRO FERREIRA  
0904

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 013/2023

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2023 de 08 de março de 2023

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 017/2023 – CPCCR

De 07 de março de 2023

**DIVULGA O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DO QUADRO GERAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.**

Súmula: Divulga o resultado das Avaliações de Desempenho dos servidores estáveis dos cargos do Quadro Geral e do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 6385/2022 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVEM:

**TORNAR PÚBLICO,**

**Art. 1º** - Divulgar o resultado das Avaliações de Desempenho dos servidores estáveis exercício de 2022, dos servidores pertencentes aos cargos do Quadro Geral e do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I parte integrante deste Edital.

**Parágrafo Único.** A avaliação de desempenho para fins do Crescimento por Aperfeiçoamento será realizada anualmente, conforme Art. 31 da Lei Complementar nº 092/2014.

**Art. 2º** - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do Protocolo Cloud para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS

Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE FATIMA GONCALVES BERGAMASCO

Presidente da CPCCR  
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

1

### ANEXO II - Edital de Convocação - SMA

#### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME: \_\_\_\_\_

R G \_\_\_\_\_ U F: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

#### PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

( ) APTO para exercer o cargo/função de \_\_\_\_\_

( ) INAPTO para exercer o cargo/função de \_\_\_\_\_

Médico Examinador

Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 013/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

**ANEXO I DO EDITAL N.º 017/2023 – CPCCR**  
Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto 4030/2015

NOTA	MATRICULA	CARGO
95,74	101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	762	TÉCNICO CONTROLE ADMINISTRATIVO
100	769	ADVOGADA
Art. 31 § 2º	6001	GUARDIÃO
100	8301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	9201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	11401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	11801	GUARDIÃO
100	12901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
100	19001	INSPECTOR DE ALUNOS
100	21901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	22001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	22801	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
100	27101	SERVENTE
100	28601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	29301	SERVENTE
95,74	29501	GUARDIÃO
100	29701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	29801	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
100	30601	SERVENTE
Art. 31 § 2º	32501	COZINHEIRO
95,74	33601	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
82,87	36601	GUARDIÃO
100	37101	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
100	37301	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Art. 31 § 2º	37401	GUARDIÃO
95,74	40501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	41001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	41701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	44301	COZINHEIRO
95,74	44501	TOPOGRAFO
100	44901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	47101	GUARDIÃO
Art. 31 § 2º	48701	GUARDIÃO
95,74	58101	ORIENTADOR EDUCACIONAL
95,74	58601	PROFESSOR - 20 HORAS
100	59701	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Art. 31 § 2º	61901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
100	63201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Art. 31 § 2º	64001	AGENTE DE SAÚDE
Art. 31 § 2º	66201	AGENTE DE SAÚDE
100	66601	GUARDIÃO
95,74	77201	PROFESSOR - 20 HORAS
82,87	86601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	90001	PROFESSOR - 20 HORAS
100	91301	PROFESSOR - 20 HORAS
95,74	93101	SERVENTE
95,74	93201	BABÁ
100	95901	SERVENTE
95,74	96301	SERVENTE
91,45	96501	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	96901	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	97001	MOTORISTA - CATEGORIA "D"

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

2





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2023 de 08 de março de 2023

Página 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

95,74	349916	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	349944	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	349945	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	349947	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	349948	CIRURGIÃO DENTISTA
95,74	349973	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	349974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82,88	349994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	350011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
70	350059	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350061	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	350063	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350109	ENGENHEIRO CIVIL
Art. 31 § 2º	350110	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL
Art. 31 § 2º	350115	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350131	COZINHEIRO
100	350134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350144	BIBLIOTECÁRIO
100	350158	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO
100	350163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350175	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350179	ANALISTA DE SUPORTE
95,74	350187	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO
91,45	350196	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	350204	NUTRICIONISTA
95,74	350211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350213	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL
100	350224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	350227	CIRURGIÃO DENTISTA
100	350236	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	350241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350242	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	350250	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
100	350251	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO
Art. 31 § 2º	350255	AGENTE DE TRANSITO
91,45	350265	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	350264	PROFESSOR - 20 HORAS
100	350270	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO
91,45	350273	ARQUITETO E URBANISTA
95,74	350279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	350280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350285	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	350286	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	350291	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
82,88	350459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350468	ANALISTA DE SUPORTE
91,45	350474	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	350475	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82,88	350476	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350478	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	350482	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350488	TELEFONISTA
91,45	350519	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	350520	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350528	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) - Bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

100	350985	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351003	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
100	351005	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351014	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
100	351016	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
95,74	351020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351021	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351027	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351029	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
87,16	351031	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Art. 31 § 2º	351032	ELETRICISTA
100	351035	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351035	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351039	OPERADOR DE RETROESC E ESCAVADEIRA HIDRAUL
Art. 31 § 2º	351042	CONTADOR
100	351047	SERVENTE DE PEDREIRO
100	351048	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
100	351050	ENFERMEIRO
100	351052	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351053	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	351054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351062	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	351068	OPERADOR DE RETROESC E ESCAVADEIRA HIDRAUL
100	351069	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
91,45	351070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	351076	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 31 § 2º	351080	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351083	ENCANADOR
95,74	351086	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	351090	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	351093	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 31 § 2º	351094	PINTOR
100	351095	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
100	351100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351103	PINTOR
100	351119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	351133	ENFERMEIRO
95,74	351144	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Art. 31 § 2º	351165	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351167	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	351168	PEDREIRO
95,74	351177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351179	ANALISTA DE SUPORTE
100	351185	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351195	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Art. 31 § 2º	351210	ELETRICISTA
100	351211	PEDREIRO
Art. 31 § 2º	351215	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
95,74	351216	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	351219	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) - Bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

100	350546	PROFESSOR - 20 HORAS
100	350566	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
100	350583	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,4	350589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 31 § 2º	350590	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350592	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350593	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350595	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350596	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350597	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350599	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	350603	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350609	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350615	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Art. 31 § 2º	350622	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350624	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
95,74	350625	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	350626	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350629	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350631	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Art. 31 § 2º	350632	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Art. 31 § 2º	350647	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350648	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350686	DOCUMENTADOR ESCOLAR
91,45	350690	DOCUMENTADOR ESCOLAR
Art. 31 § 2º	350693	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO
100	350700	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350701	DOCUMENTADOR ESCOLAR
95,74	350702	DOCUMENTADOR ESCOLAR
95,74	350709	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350721	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82,87	350723	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	350727	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350745	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350748	ARQUITETO E URBANISTA
91,45	350763	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350777	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	350781	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	350784	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350788	PSICÓLOGO
100	350787	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	350801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	350802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350806	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	350809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	350817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82,88	350853	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 31 § 2º	350854	AGENTE DE TRANSITO
95,74	350888	ENGENHEIRO CIVIL
100	350949	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
100	350950	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
100	350951	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
95,74	350962	EDUCADOR SOCIAL
100	350964	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL
100	350980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350981	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350984	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) - Bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

100	351220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351223	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351224	ENFERMEIRO
100	351225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Art. 31 § 2º	351232	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
100	351239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351242	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	351253	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Art. 31 § 2º	351254	ELETRICISTA
91,45	351260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	351273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	351274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351280	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
95,74	351281	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
40,01	351291	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	351292	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351295	AUXILIAR DE FARMÁCIA
100	351296	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL
91,45	351297	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351318	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351320	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	351322	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95,74	351323	DOCUMENTADOR ESCOLAR
Art. 31 § 2º	351324	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
87,17	351326	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 31 § 2º	351329	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351345	DOCUMENTADOR ESCOLAR
95,74	351346	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	351348	ANALISTA DE SUPORTE
100	351372	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351374	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	351385	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351391	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	351393	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
95,74	351394	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351402	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351403	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
100	351404	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351415	PEDREIRO
95,74	351423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351431	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
100	351432	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351433	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
91,45	351434	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	351436	ENFERMEIRO
100	351439	ANALISTA DE SUPORTE
95,74	351441	ENFERMEIRO
100	351443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82,88	351447	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	351449	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351459	COZINHEIRO
100	351462	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
95,74	351470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) - Bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

10



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2023 de 08 de março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

95,74	351472	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351475	PSICÓLOGO
100	351477	PROFESSOR - 20 HORAS
100	351484	NUTRICIONISTA
100	351485	ENFERMEIRO
100	351490	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	351493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	351504	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	351505	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	351506	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Art. 31 § 2º	351507	AGENTE DE TRÂNSITO
100	351510	ELETRICISTA
100	351515	MAESTRO
Art. 31 § 2º	351519	AGENTE DE TRÂNSITO
100	351523	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351560	COZINHEIRO
91,45	351536	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351539	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	351557	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
100	351562	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351570	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	351571	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351588	PSICÓLOGO
95,74	351593	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
91,45	351594	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	351605	ARQUITETO E URBANISTA
Art. 31 § 2º	351627	AGENTE DE TRÂNSITO
95,74	351647	DOCUMENTADOR ESCOLAR
Art. 31 § 2º	351656	PINTOR
Art. 31 § 2º	351657	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
91,45	351659	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	351664	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351665	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351667	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351696	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	351698	PSICÓLOGO
100	351702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351708	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351710	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351711	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351712	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	351713	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351724	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351750	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351752	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	351754	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351756	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	351758	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351761	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	351765	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	351771	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351815	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351824	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
95,74	351840	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	351841	ELETRICISTA
100	351898	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351923	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351953	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) - Bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

100	352243	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	352244	CIRURGIÃO DENTISTA
100	352249	DOCUMENTADOR ESCOLAR
82,87	352260	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352261	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
82,87	352271	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352272	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	352274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352275	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352277	FONOAUDIÓLOGO
100	352286	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	352287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352288	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	352289	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352292	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
100	352295	COZINHEIRO
100	352296	PADEIRO / CONFEITEIRO
91,45	352315	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352351	ENFERMEIRO
100	352352	ENFERMEIRO
100	352354	SERVENTE
100	352355	SERVENTE
95,74	352363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352366	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352368	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352370	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352372	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	352386	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352388	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
100	352389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352435	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	352448	CIRURGIÃO DENTISTA
100	352450	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	352451	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352452	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352459	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Art. 31 § 2º	352461	AGENTE DE TRÂNSITO
Art. 31 § 2º	352462	AGENTE DE TRÂNSITO
Art. 31 § 2º	352463	AGENTE DE TRÂNSITO
Art. 31 § 2º	352465	AGENTE DE TRÂNSITO
Art. 31 § 2º	352466	AGENTE DE TRÂNSITO
Art. 31 § 2º	352467	AGENTE DE TRÂNSITO
Art. 31 § 2º	352468	AGENTE DE TRÂNSITO
Art. 31 § 2º	352469	AGENTE DE TRÂNSITO
100	352472	AUXILIAR DE FARMÁCIA
100	352473	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95,74	352529	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352539	PEDREIRO
95,74	352540	PEDREIRO
100	352541	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
100	352545	ENGENHEIRO CIVIL
100	352546	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	352551	PROFESSOR - 40 HORAS

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) - Bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

74,29	351954	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351958	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351959	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	351961	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	351981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351984	ENFERMEIRO
95,74	351986	NUTRICIONISTA
100	351992	ENFERMEIRO
91,45	351994	EDUCADOR SOCIAL
95,74	351995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351999	DOCUMENTADOR ESCOLAR
91,45	352001	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Art. 31 § 2º	352005	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	352006	ENFERMEIRO
Art. 31 § 2º	352007	ELETRICISTA
100	352008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352011	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	352012	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
95,74	352015	EDUCADOR SOCIAL
95,74	352033	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352042	MEDICO PEDIATRA
100	352054	ENFERMEIRO
100	352055	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352058	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352059	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352069	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
100	352070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352072	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
100	352075	ENFERMEIRO
100	352081	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352082	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352083	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352087	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	352090	FONOAUDIÓLOGO
95,74	352092	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
95,74	352122	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
100	352127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352140	ENFERMEIRO
91,45	352143	EDUCADOR SOCIAL
100	352144	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	352161	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	352165	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	352166	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Art. 31 § 2º	352167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	352169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
87,16	352170	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352187	DOCUMENTADOR ESCOLAR
91,45	352194	EDUCADOR SOCIAL
100	352203	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352204	EDUCADOR SOCIAL
91,45	352211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	352215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352219	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352235	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	352237	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352238	EDUCADOR SOCIAL
100	352239	ENFERMEIRO

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) - Bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

100	352554	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	352555	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
100	352556	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
100	352563	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
100	352575	PEDREIRO
100	352577	OPERADOR DE RETRO E ESCAVADEIRA HIDRAUL
100	352579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
100	352581	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Art. 31 § 2º	352582	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	352583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	352599	PEDREIRO
95,74	352600	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
95,74	352611	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	352612	ENGENHEIRO CIVIL
100	352617	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
95,74	352620	DOCUMENTADOR ESCOLAR
91,45	352622	CARPINTEIRO
95,74	352623	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	352648	ENGENHEIRO CIVIL
95,74	352670	MEDICO DA FAMILIA
100	352695	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
95,74	352696	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
100	352709	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS
91,45	352717	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	352721	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	352729	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352737	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	352741	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352750	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352751	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352752	EDUCADOR SOCIAL
95,74	352753	ENGENHEIRO FLORESTAL
100	352754	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	352756	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352775	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	352781	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	352798	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82,88	352800	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	352805	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352808	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	352810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352812	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	352814	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	352816	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	352826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352828	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	352829	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352830	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352831	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352916	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	352924	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	352927	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	352928	PEDREIRO

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) - Bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

14

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2023 de 08 de março de 2023

Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

91,45	352947	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352948	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	352957	SERVEANTE
100	352986	SERVEANTE
100	353004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353010	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	353012	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95,74	353013	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353014	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353015	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
95,74	353016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	353019	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	353020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	353069	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353070	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353084	SERVEANTE
100	353113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Art. 31 § 2º	353114	AGENTE DE TRÂNSITO
Art. 31 § 2º	353118	AGENTE DE TRÂNSITO
Art. 31 § 2º	353119	AGENTE DE TRÂNSITO
95,74	353120	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA
Art. 31 § 2º	353125	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
95,74	353128	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	353129	MEDICO PEDIATRA
100	353130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	353156	AUXILIAR DE FARMÁCIA
100	353185	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA
95,74	353187	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	353188	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353189	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA
100	353190	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
100	353193	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
95,74	353194	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353195	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353196	PROFESSOR DE TEATRO
Art. 31 § 2º	353197	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
100	353198	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA
100	353199	MEDICO PEDIATRA
95,74	353286	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	353230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353234	MEDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA
Art. 31 § 2º	353235	COZINHEIRO
100	353239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	353244	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353245	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353247	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
100	353248	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
82,87	353258	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	353268	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
100	353269	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
100	353271	ESTOQUISTA REPOSITOR
95,74	353285	DOCUMENTADOR ESCOLAR
95,74	353292	ENGENHEIRO CIVIL
91,45	353301	AUXILIAR DE FARMÁCIA
100	353302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353303	MEDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA
100	353305	MOTORISTA - CATEGORIA "D"

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

100	354106	ENGENHEIRO CIVIL
100	354107	ESTOQUISTA REPOSITOR
95,74	354112	TÉCNICO EM CONT DE OBRAS ORÇAMENTOS E PROJETOS
95,74	354116	ENGENHEIRO CIVIL
100	354149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	354205	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
95,74	354207	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	354438	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	354541	DOCUMENTADOR ESCOLAR
95,74	354671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	354674	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	354685	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	354686	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	354687	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	354689	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	354697	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	354699	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	354700	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 31 § 2º	354704	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	354707	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	354708	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
87,17	354709	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	354710	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	354711	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	354712	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	354713	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	354810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
87,16	354814	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	354817	CUIDADOR SOCIAL
91,45	354818	CUIDADOR SOCIAL
95,74	354819	CUIDADOR SOCIAL
100	354820	CUIDADOR SOCIAL
95,74	354821	CUIDADOR SOCIAL
100	355337	MEDICO DA FAMILIA
95,74	355352	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	355355	MEDICO DA FAMILIA
100	355359	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	355370	PELAGOGO SOCIAL
100	355372	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	355499	PROFESSOR - 20 HORAS
91,45	355517	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	355537	DOCUMENTADOR ESCOLAR
95,74	355541	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	355548	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	355581	PROFESSOR - 40 HORAS
100	355593	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	355595	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	355596	PSICOLOGO
95,74	355609	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	355617	DOCUMENTADOR ESCOLAR
91,45	355639	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	355677	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	355678	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	355686	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
95,74	355690	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	355707	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	355713	AUXILIAR DE FARMÁCIA

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

100	353315	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA
100	353317	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353318	CONTADOR
100	353319	ESTOQUISTA REPOSITOR
95,74	353320	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
95,74	353322	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
91,45	353359	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	353365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	353367	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	353393	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	353416	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	353599	MEDICO DA FAMILIA
100	353631	ESTOQUISTA REPOSITOR
100	353632	MEDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA
100	353633	MEDICO DA FAMILIA
74,3	353634	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	353644	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	353673	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
91,45	353675	MEDICO DA FAMILIA
100	353677	CUIDADOR SOCIAL
100	353684	PROCURADOR DO MUNICIPIO
100	353716	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
100	353717	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	353724	ESTOQUISTA REPOSITOR
Art. 31 § 2º	353738	AGENTE DE TRÂNSITO
100	353740	ESTOQUISTA REPOSITOR
100	353748	CUIDADOR SOCIAL
91,45	353767	CUIDADOR SOCIAL
100	353773	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	353790	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	353811	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	353818	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
74,3	353844	PROFESSOR DE DANÇA - BALLET
Art. 31 § 2º	353846	AGENTE DE TRÂNSITO
100	353847	SERVEANTE
95,74	353848	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	353850	ELETRICISTA
95,74	353851	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
95,74	353855	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	353862	DOCUMENTADOR ESCOLAR
91,45	353863	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	353866	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	353867	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
95,74	353868	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	353869	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	353870	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
91,45	353872	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	353875	DOCUMENTADOR ESCOLAR
95,74	353888	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	353889	NUTRICIONISTA
100	353890	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	353899	ENFERMEIRO
100	353909	DOCUMENTADOR ESCOLAR
353911		CUIDADOR SOCIAL
87,16	353915	SERVEANTE
100	353918	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
95,74	353979	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
70,02	354029	ESTOQUISTA REPOSITOR

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

100	355714	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	355728	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
95,74	355730	JARDINEIRO
100	355736	SERVEANTE
95,74	355742	SERVEANTE
100	355743	SERVEANTE
100	355744	SERVEANTE
100	355747	SERVEANTE
95,74	355748	SERVEANTE
95,74	355801	MEDICO DA FAMILIA
95,74	355806	AUXILIAR DE FARMÁCIA
100	355807	SERVEANTE
100	355824	DOCUMENTADOR ESCOLAR
91,45	355860	CUIDADOR SOCIAL
100	355872	CUIDADOR SOCIAL
100	355885	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	355887	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
100	355913	MEDICO ORTOPEDISTA - PLANTONISTA
Art. 31 § 2º	356129	AGENTE DE TRÂNSITO
100	356227	ARQUITETO E URBANISTA
95,74	356268	MEDICO DA FAMILIA
100	356275	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	356335	ANALISTA DE SISTEMAS
91,45	356381	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	356382	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	356412	MEDICO ORTOPEDISTA - PLANTONISTA
100	356625	CUIDADOR SOCIAL
100	356777	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
100	356855	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	356995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	357041	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	357047	PSICOLOGO
95,74	357048	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
100	357050	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	357051	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	357092	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	357199	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	357487	MEDICO DA FAMILIA
100	357501	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
95,74	357502	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	357508	EDUCADOR SOCIAL
91,45	357580	EDUCADOR SOCIAL
95,74	357583	EDUCADOR SOCIAL
100	357621	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
87,16	357622	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	357650	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	357668	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	357669	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
91,45	357672	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	357673	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	357676	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	357678	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	357679	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	357685	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	357687	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	357688	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	357698	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023  
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA E CADASTRO DE  
RESERVA.

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e pela Lei Municipal n.º 1347/2020, torna público que se encontra aberto o Processo Administrativo para credenciamento de "FAMÍLIA ACOLHEDORA", e cadastro de reserva, visando acolher provisoriamente crianças e adolescentes, de ambos os sexos, moradores de Fazenda Rio Grande, na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses e, excepcionalmente, até os 21 (vinte e um) anos e 11 (onze) meses, que tiveram seus direitos ameaçados ou violados por situação de risco, abandono ou afastamento da família de origem por determinação judicial.

#### 1. OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem como objeto o Credenciamento de famílias interessadas a participar do processo de seleção para o Serviço de Família Acolhedora.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – Em consonância com a Lei 1347/2020, art. 2º, Família Acolhedora é qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.  
Fone: 3608-7640



#### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1 – Pessoas maiores de dezoito anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
- 4.2 – Não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
- 4.3 – Ter a concordância de todos os membros da família que convivem no mesmo domicílio;
- 4.4 – Residir no Município de Fazenda Rio Grande há, pelo menos, um ano;
- 4.5 – Interesse em oferecer proteção e amor às crianças e adolescentes;
- 4.6 – Parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica de Referência do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- 4.7 – Ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que a criança ou adolescente assistida pelo serviço;
- 4.8 – Não ser família beneficiária de Programas, Serviços e Benefícios Sociais;
- 4.9 – Não ter nenhum membro da família que resida no domicílio, envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
- 4.10 – Apresentar boas condições de saúde física e mental;
- 4.11 – Comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicílio;
- 4.12 – Possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente
- 4.13 – Participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica de Referência do Serviço.
- 4.14 – Parecer socioeconômico expedido pela Equipe Técnica de Referência.
- 4.15 – Não ter nenhum membro da família em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.

#### 5 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As famílias interessadas a participar do processo de seleção para o Serviço de Família Acolhedora, passarão pelas seguintes etapas:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.  
Fone: 3608-7640



intenção de realizar adoção;

2.2 – O processo seletivo para escolha de Família Acolhedora será realizado na cidade de Fazenda Rio Grande/PR de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1347 de 09 de Janeiro de 2020, e conforme regras estabelecidas neste edital e seus anexos, devidamente afixado em locais públicos municipais;

2.3 – Os requisitos, forma de seleção, atribuições, Bolsa Auxílio e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento do Serviço de Acolhimento Familiar, estão nos artigos 12º, 13º e 25º e 26º da Lei Municipal nº 1347/2020 e dispostos neste Edital;

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1-A pré inscrição será realizada a partir do dia **01 de Março de 2023** a **15 de Dezembro de 2023 na modalidade on-line**;

3.2- Após a efetivação da pré inscrição via on-line, a equipe técnica de referência entrará em contato, informando dia, hora e local para ser realizada a inscrição presencial de forma gratuita e entrega dos referidos documentos:

- I – carteira de identidade de todos os membros da família;
- II – carteira do Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal – CPF de todos os membros da família;
- III – certidão de nascimento ou casamento;
- IV – comprovante de residência do Município de Fazenda Rio Grande;
- V – certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
- VI – comprovante de atividade remunerada de, pelo menos, um membro da família;
- VII – cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
- VIII – atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.  
Fone: 3608-7640



- I – Preenchimento da ficha cadastral solicitando a participação no Serviço de Família Acolhedora. A ficha cadastral, estará disponível no [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br);
- II – Entrega da documentação exigida no item 3 deste edital;
- III – Avaliação psicossocial, realizada pela equipe técnica de referência do serviço, através de entrevistas individuais e coletivas, visitas domiciliares e outros instrumentais que se fizerem necessários;
- V – Capacitação e preparação para as famílias pretendentes à Família Acolhedora;
- VI – Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família assinará um Termo de Adesão ao Serviço de Família Acolhedora, junto a Coordenação e o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VII – As famílias habilitadas não poderão escolher a criança e/ou o adolescente a serem acolhido em seu núcleo familiar;
- VIII – Ficará a critério da equipe técnica do Serviço em Família Acolhedora, em verificar o perfil das famílias habilitadas, assim como de cada criança e/ou adolescente que será encaminhado a família acolhedora.

5.2 – A classificação para uma etapa subsequente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior. A aprovação em todas as etapas não assegura ao pretendente o acolhimento imediato, mas apenas a expectativa de cadastro no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

5.3– As datas para cada etapa do Chamamento Público, serão informadas pela equipe técnica de referência aos que passarem para a etapa seguinte;

5.4 – Todas as etapas do Chamamento Público, serão executadas pela equipe técnica de referência do Serviço.

5.5 – As famílias inscritas excedentes, ficarão em lista de cadastro de reserva, podendo haver alterações na ordem de inscrição, de acordo com necessidade e avaliação da equipe técnica de referência;

5.6 \_ As famílias selecionadas e em cadastro de reserva, serão reavaliadas a qualquer

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.  
Fone: 3608-7640



momento pela equipe técnica de referência do serviço.

### 6 - DO RESULTADO

6.1 - As famílias que passarem por todas as etapas, sendo selecionadas para o Serviço de Família Acolhedora, serão informadas através da publicação em diário oficial do município, contato telefônico e via e-mail.

### 7- DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

7.1 - A família selecionada a participar do serviço de Família Acolhedora, terá as seguintes obrigações, de acordo com a lei 1347/2020 de 09 de janeiro de 2020:

- I - todos os direitos e responsabilidades legais reservados aos guardiões, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional e afetiva à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II - atender às orientações da Equipe Técnica de Referência para participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
- III - prestar informações sobre a situação da criança/adolescente acolhidos à equipe técnica de referência do Serviço, que estão acompanhando a situação;
- IV - contribuir na preparação da criança/adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, sempre sob orientação técnica dos profissionais que atuam como equipe técnica do serviço - Família Acolhedora;
- V - nos casos de não adaptação, a família procederá a desistência formal do acolhimento responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;
- VI - a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

7.2 - O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

- I - Solicitação por escrito, na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.  
Fone: 3608-7640



8.6 - nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa auxílio proporcional aos dias de permanência;

8.7 - quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada - BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, ficará sob a responsabilidade do Coordenador do Serviço de Família Acolhedora, a qual ficará responsável pela prestação de conta junto ao Ministério Público e Poder Judiciário.

8.8 - A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa auxílio.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As famílias interessadas em se credenciar "FAMÍLIA ACOLHEDORA", e cadastro de reserva, poderão tirar qualquer dúvida e/ou solicitar demais esclarecimentos a respeito do Edital e seus anexos junto a Equipe Técnica de Referência através dos telefones celular: 9-99797474 - 36087626 - 36087623 e pelo e-mail: familiaacolhedora.frg@gmail.com

9.2 O presente Edital é regido pela Lei Municipal nº. 1347/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2023.

  
GIULIANA DAL TOSO MARCONDES  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº. 6228/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.  
Fone: 3608-7640



desligamento, estabelecido em conjunto com a equipe técnica de referência do serviço.

II - Descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 13 da lei 1347/2020, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela equipe de referência do Serviço;

III - Por determinação judicial.

7.3 - Caso a equipe técnica de referência avalie que a família acolhedora descumpriu os requisitos elencados neste item, esta será descredenciada do serviço, comunicando de imediato o Ministério Público, Judiciário e Órgão Gestor da Assistência Social.

### 8. DA BOLSA AUXÍLIO

8.1 - A Família Acolhedora, selecionada receberá mensalmente, enquanto perdurar o acolhimento, Bolsa Auxílio destinada ao suprimento das necessidades da criança ou adolescente, inserida (o) no serviço de acolhimento em Família Acolhedora, como alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas, com valor previsto no art. 25, parágrafo 2º da Lei Municipal nº. 1347/2020 "que institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Criança e Adolescente".

8.2 - Em caso de acolhimento de grupos de irmãos, pela mesma família, o valor da bolsa auxílio será diretamente proporcional ao número de acolhidos.

8.3 - Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido.

8.4 - O beneficiário da bolsa auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará sujeito a eventual prestação de contas de acordo com a necessidade verificada pela equipe técnica do serviço.

8.5 - A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa auxílio mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, terá a sua habilitação cancelada pela equipe técnica do serviço, ficando obrigado a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade;

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.  
Fone: 3608-7640



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2023

PROTOCOLO: 8799/2023

Objeto: Locação de Campos de Futebol para realização do calendário do futebol amador Municipal, conforme a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

PESSOA JURÍDICA: LIGA DOS CLUBES DO FUTEBOL AMADOR DE FAZENDA RIO GRANDE E DA REGIÃO SUL

CNPJ: 40.040.763/0001-80

VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 08/03/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023, que tem como objeto Locação de Campos de Futebol para realização do calendário do futebol amador Municipal, conforme a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em favor de Empresa: LIGA DOS CLUBES DO FUTEBOL AMADOR DE FAZENDA RIO GRANDE E DA REGIÃO SUL, CNPJ: 40.040.763/0001-80, no valor total de R\$ R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 102/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 8799/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-0431868891  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-0431868891  
Data: 08/03/2023 09:38:46-0300  
Verifique em: <https://verificador.br.br>  
7  
Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### COMUNICADO

O Pregoeiro, designado pela Portaria 241/2022, incumbido de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 02/2023, que tem como objeto a "Contratação de empresa para confecção de Uniformes dos Guardioes, conforme solicitação da Secretaria de Administração" no uso de suas atribuições legais, vem informar:

Tendo em vista solicitação da empresa FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA para prorrogação de prazo para entrega de amostras uma vez que a amostra não chegou ainda até a empresa e a mesma ainda necessita enviar a amostra. Considerando que o material é de alta complexidade e necessitou ser fabricado. Considerando que a empresa cumpriu com suas obrigações e realizou o pedido de prorrogação durante o prazo de máximo de entrega e que a empresa foi à única participante do item, e tendo em vista que caso o pedido de prorrogação não fosse aceito, o item resultaria fracassado e seria excesso de formalismo, prorrogo o prazo para entrega até dia 20/03 às 17:00; além disso, informo também que a data da análise de amostra das botas será informada na sessão do dia 15 de março às 09:00.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente  
Luis Guilherme Rodrigues  
Data: 08/03/2023 09:38:46-0300  
Verifique em: <https://verificador.br.br>

Luis Guilherme Rodrigues  
Pregoeiro  
Portaria nº 241/2022



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

### RESOLUÇÃO Nº 08/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a Prestação de Contas da Deliberação 056/2021 - CEAS- Conselho Estadual de Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do Incentivo Covid 2021, referente ao período de 02/12/2021 a 30/06/2022.

Art. 2º - Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

Fabiana P. Andrezevécz  
Fabiana Painger Andrezevécz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sândro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fones.: 3508-7542/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

### RESOLUÇÃO Nº 09/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a Prestação de Contas da Deliberação 066/2019- CEAS- Conselho Estadual de Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do Incentivo Adesão Espontânea II referente ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

Fabiana P. Andrezevécz  
Fabiana Painger Andrezevécz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sândro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fones.: 3508-7542/3608-7640